

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 131 • Número 11 • São Paulo, quinta-feira, 21 de janeiro de 2021

margem, determino que os poderes Executivos dos Municípios consorciados comprovem, no próximo roteiro fiscalizatório, que estão tomando providências efetivas para a regular extinção da Entidade, sob pena de aplicação de multa a cada Prefeito, individualmente, nos termos dos incisos I e III do artigo 104 da Lei Complementar nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento e habilitação no Sistema de Processo Eletrônico – e. TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-027440/989/20 ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Iaras RESPONSÁVEIS: Francisco Pinto de Souza – Prefeito à época ASSUNTO: Admissão de Pessoal – Concurso Público INTERESSADOS: Agente Comunitário de Saúde: João Rafael Regis de Barros; Agente de Saneamento: Izabela Viterbo Freitas Leite; Atendente de Farmácia: Paula Eduarda Alves Dias; Dentista PSF: Vinicius Kenji Kobori Monteiro; Enfermeira: Maria Luciana Faria, Ivy Lian de Souza Ferraz de Oliveira; PEB II Português: Décio Dantas do Nascimento EDITAL: 02/2018, 01/2019 e 02/2019 EXERCÍCIO: 2019 MUNICÍPIO: Iaras MPC: Ato Normativo n.º 006/14 – PGC INSTRUÇÃO: UR-02/DSF-I

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, conforme artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e. TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

COMUNICADOS DE CARTÓRIOS

COMUNICADOS DO CARTÓRIO DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

COMUNICADO DO CARTÓRIO DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

O Cartório do CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI faz saber, em conformidade com a Resolução nº 01/2005, publicada no DOE de 29/04/2005, que, no período de 06/10/2020 a 14/12/2020, transitaram em julgado as decisões proferidas nos seguintes processos:

TC-000000759/989/14; TRIBUNAL DE JUSTICA; APOSENTADORIA; 2012;

TC-000000784/989/14; TRIBUNAL DE JUSTICA; APOSENTADORIA; 2012;

TC-000002718/989/14; PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; REPRESENTACAO; PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS; 2014;

TC-000003590/989/14; PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS; CONTRATO; SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTOES SERVICOS DE CADASTRO E CO; 2014;

TC-000001403/989/15; PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS; ADITAMENTO; SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTOES SERVICOS DE CADASTRO E CO; 2015;

TC-000002495/989/19; SECRETARIA DE GOVERNO; RELATORIO DE FISCALIZACAO; 2019;

TC-000004049/989/19; GABINETE DO SECRETARIO; RELATORIO DE FISCALIZACAO; 2019;

TC-000004050/989/19; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO; RELATORIO DE FISCALIZACAO; 2019;

TC-000004051/989/19; DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA; RELATORIO DE FISCALIZACAO; 2019;

TC-000004052/989/19; UNIDADE DO ARQUIVO PUBLICO DO ESTADO; RELATORIO DE FISCALIZACAO; 2019;

TC-000004053/989/19; ADMINISTRACAO DA CASA MILITAR; RELATORIO DE FISCALIZACAO; 2019;

TC-000004054/989/19; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO-FUSSP; RELATORIO DE FISCALIZACAO; 2019;

TC-000004055/989/19; COORDENACAO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-CTIC; RELATORIO DE FISCALIZACAO; 2019;

TC-000004056/989/19; COORDENACAO DE SERVICOS AO CIDADAO-CSC; RELATORIO DE FISCALIZACAO; 2019;

TC-000001953/989/20; COMPANHIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE RIB PRETO; RECURSO ORDINARIO; 2016;

TC-000002147/989/20; ADMINISTRACAO DA UNIDADE DE COMUNICACAO; RELATORIO DE FISCALIZACAO; 2019;

TC-000002180/989/20; ROBERTO HAMAMOTO; RECURSO ORDINARIO; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS; 2020;

TC-000002478/989/20; DIXON ROMAN CARVALHO; REEXAME; PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA; 2017;

TC-000005867/989/20; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA; REEXAME; 2017;

TC-000006056/989/20; THEREZINHA IGNEZ SERVIDONI; REEXAME; 2017;

TC-000007863/989/20; PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS; REEXAME; 2020;

TC-000008244/989/20; MARIA FRANCISCA BARATTELA; RECURSO ORDINARIO; SERVICO DE ASSISTENCIA A SAUDE DE PALMITAL; 2020;

TC-000008584/989/20; PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA; REEXAME; 2020;

TC-000008828/989/20; INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV.PUBL.MUN.BERTIOGA; RECURSO ORDINARIO; 2020;

TC-000009769/989/20; DECIO JOSE VENTURA; RECURSO ORDINARIO; PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA; 2020;

TC-000009954/989/20; PREFEITURA MUNICIPAL DE TAU-BATE; RECURSO ORDINARIO; 2020;

TC-000011321/989/20; LAR CRISTAO DE ADAMANTINA; RECURSO ORDINARIO; 2017;

TC-000011444/989/20; PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA; RECURSO ORDINARIO; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDAO; 2020;

TC-000011879/989/20; PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO; RECURSO ORDINARIO; 2020;

TC-000012300/989/20; INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE JALES; RECURSO ORDINARIO; 2015;

TC-000013738/989/20; FREDERICO GUIDONI SCARNELLO; RECURSO ORDINARIO; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDAO; 2015;

TC-000013782/989/20; FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA; EMBARGOS DE DECLARACAO; 2020;

TC-000013880/989/20; PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA; RECURSO ORDINARIO; 2020;

TC-000014039/989/20; EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A; RECURSO ORDINARIO; 2016;

TC-000014135/989/20; PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO; RECURSO ORDINARIO; 2020;

TC-000015144/989/20; INSTITUTO DE PREV.DOS SERV.PUBL. DO MUNIC.DE BURI-BURI PREV; RECURSO ORDINARIO; 2017;

TC-000015839/989/20; UNION INFORMATICA LTDA; AGRAVO; 2020;

TC-000018414/989/20; HENRIQUE BIFFE; EMBARGOS DE DECLARACAO; 2016;

TC-000018943/989/20; ANA MARIA PRETO; RECURSO ORDINARIO; PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE; 2020;

TC-000018972/989/20; INTERVALO TRANSPORTE E TURISMO EIRELI; RECURSO ORDINARIO; PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE; 2020;

TC-000021484/989/20; PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI; EMBARGOS DE DECLARACAO; 2020;

TC-000023894/989/20; PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANOPOLIS; REEXAME; 2020;

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processos: TC-008201.989.17-5; TC-008652.989.17-9; TC-008653.989.17-8 TC-008657.989.17-4; TC-008658.989.17-3; TC-009032.989.17-0; TC-014057.989.17-0; TC-015939.989.17-4

Conveniente: Prefeitura do Município de Pedrneiras.

Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pedrneiras.

Tratam os processos em epígrafe sobre o Convênio 01/2017, de 28-12-2016, o 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Termo de Aditamento, a prestação de contas do exercício de 2017 e o Termo de Distrato. O Convênio tem como objeto a cooperação técnica e financeira visando a prestação universalizada de serviços médicos e odontológicos em Unidade Hospitalar firmado entre a Prefeitura do Município de Pedrneiras e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pedrneiras.

Em face da determinação contida no r. Despacho de 28 de abril de 2020, expediu-se Notificação ao Senhor Daniel Pereira de Camargo, Ex-Prefeito do Município de Pedrneiras, para que apresentasse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento do Ofício CGC-SEB nº 0433/2020, as justificativas e os documentos que entendesse pertinentes para a elucidação do quanto apontado nos autos, sob pena de julgamento da matéria no estado em que se encontra.

A entrega do Ofício resultou infrutífera, consoante documentos acostados nos autos (evento 104 do TC-008201.989.17-5, evento 83 do TC-008652.989.17-9, evento 80 do TC-008653.989.17-8 e TC-008657.989.17- 4, evento 84 do TC-008658.989.17-3, evento 120 do TC-009032.989.17-0, evento 60 do TC-014057.989.17-0 e TC-015939.989.17-4).

Isto posto, fica Notificado o Senhor Daniel Pereira de Camargo, Ex-Prefeito do Município de Pedrneiras, com base no artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar estadual nº 709/93, para que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação deste, as justificativas e os documentos que entender pertinentes para a elucidação do quanto apontado nos autos, sob pena de julgamento da matéria no estado em que se encontra.

E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, por três vezes consecutivas.

Publique-se.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNANDO:

ADRIANA MEDEIROS MACHADO LOPES, RG 710558-4, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Michele Schulz dos Reis Rodrigues, por férias (ATO 032/2021);

DANIELLE CRUZ PAIVA, RG 50.020.346-5, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Paulo Roberto de Roma Guimarães Ometti, que substitui no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 033/2021);

GUILHERME AUGUSTO SANTOS ESTEVES, RG 26.233.702-2, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Ari de Souza Soares, por abono (ATO 035/2021).

DIRETORIA DE MATERIAIS

DM5

DIRETORIA DE MATERIAIS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES - DM-5 PREGÃO ELETRÔNICO TCE 35/20 - HOMOLOGAÇÃO

SEI Processo nº 7607/2020-72 - Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Itapeva (UR-16). Extraí-se da ata da sessão pública eletrônica realizada pelo sistema “BEC - Bolsa Eletrônica de Compras” em 03/12/2020 que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora o certame a empresa ESSENZA SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, pelo valor total de R\$ 597.984,50 (quinhentos e noventa e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), para 914 (novecentos e quatorze) dias de contratação.

Despacho da Presidência: HOMOLOGO os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 35/20 e AUTORIZO a despesa dele decorrente, no valor total de R\$ 597.984,50 (quinhentos e noventa e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), correspondente a 30 (trinta) meses de prestação de serviços.

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI Nº 0015829/2020-69

CONTRATO Nº 81/2020

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: LUMIG – LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS EIRELI – ME

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos na nova sede da Unidade Regional de Itapeva (UR-16) do CONTRATANTE, localizada na Rua Leovigildo de Almeida Camargo, nº 143, no Bairro Jardim Ferrari, Município de Itapeva, Estado de São Paulo, CEP: 18405-100.

VALOR TOTAL: R\$ 16.894,65 (dezesseis mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.37.96.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, e no Decreto Federal nº 9.412/2018.

VIGÊNCIA / PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2021.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO: SEI Nº 12129/2020-12

INTERESSADOS: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO.

ASSUNTO: Acordo de Cooperação firmado entre o TCE-SP e o TRE-SP. Relação de servidores disponibilizados.

Considerando o contido na alínea “a” da Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação firmado com o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, torne-se pública a relação de servidores disponibilizados para atuar no exame da prestação de contas de campanha de candidatos eleitos e primeiros suplentes, no período de 11 de janeiro a 12 de fevereiro de 2021.

Publique-se.

GP, 11 de janeiro de 2021.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES

PRESIDENTE

RELAÇÃO DE SERVIDORES DISPONIBILIZADOS

DF-1:

Lucas Leonardo Morais Felipe

Umberto Cunha Lorenzi

DF-2:

Elizabeth Menezes de Pinho Alves

Jacqueline An Lih Cheung

DF-3:

Bruno Silva Prado

Hérica Viviane Fauro

DF-4:

Luis Valdir Morales

Luiz Cláudio de Oliveira Peloggia

DF-5:

Bruno Cesar de Freitas Vieira

Marco Antonio Penha Bastos

DF-6:

Fernando Nogueira C. de Andrada e Silva

Valter Antonio

DF-7:

Antonio Luiz Ribeiro

Luis Antonio de Carvalho Fúncia

DF-8:

Alexandre Marcos Otoni

Marcos José Baptista

DF-9:

Alexandre Massaji Ide

Leandro Teles Vieira

DF-10:

Moacir Pereira da Silva

Carlos Roberto de Almeida

UR-1:

Zilda da Silva Costa

Carlos Alberto Galhardo da Silva

UR-2:

Thaís da Silva Oliveira

Rogério Alonso Cenfuegos

UR-3:

João Marcos Souza Cotta

José Aparecido Bordão Alves

UR-4:

Luciano Cleber Paulucci

Cristiane Waitmann Antonio Trindade

UR-5:

Marlene Knasel Vorpapel

Vinicius Augusto Grião Gomes

UR-6:

Marcos Roberto Cruz

Manoel de Paula Cintra Neto

UR-7:

Luís Gustavo Moreira G.Casabona Kayanoki

Otávio Henrique Fazolo Damiani

UR-8:

Raphael Vinicius da Costa Laureano

Cairê Lucas Leotta

UR-9:

Leonardo Cepellos Monticelli

Mauri Marcelino de Lima

UR-10:

Antonio Ferreira dos Santos Júnior

Henrique Goularte Ferreira

UR-11:

Mariane Cardoso Gonçalves

Eder Tolentino Gomes

UR-12:

Alexandre Violato Peyerl

Douglas Subi

UR-13:

Flavio Oliveira Brinck

Rodrigo Fonseca de Araújo

UR-14:

Sheila Marinho

Mauro Cezar Pereira Ribeiro

UR-15:

Rodrigo Krigger

Paulo Robert Viscovini

UR-16:

Raul Reges Bemfica

Thiago Ferreira dos Santos

UR-17:

Guilherme Eduardo Cruz Piovesam Machado

Luis Henrique Silva Storti

UR-18:

Eurico Marcos Pereira de Souza

Guilherme Goffi de Oliveira

UR-19:

Alex Sandro Rodrigues de Castro

Marcos Daniel Piva Rodrigues

UR-20:

Gustavo de Conti Macedo

Gustavo José Silveira da Silva



DO.online

acesso gratuito

As publicações dos atos oficiais desde 1891

- Pesquise gratuitamente no **portal da IMESP**
- Baixe o app **do|sp** para tablets e smartphones

www.imprensaoficial.com.br

Google Play <https://goo.gl/zaFqGs>

App Store (Apple) <https://goo.gl/iCPWvR>



Prêmio **MARIO COVAS**

Prêmio Mario Covas 2008

DO.online - A transparência dos atos do Governo disponível ao cidadão.



imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO